

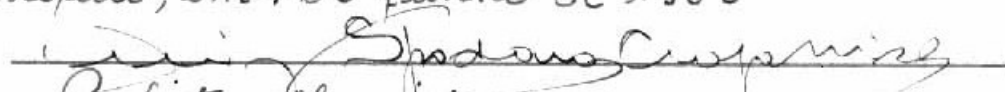
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) na verba Serviço de Comunicações - Investimentos para pagamento com aquisição de aparelhos telefônicos e peças para o Centro Telefônico.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 548

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei.

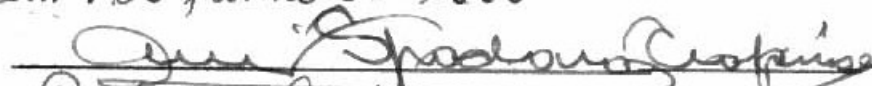
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) na verba Departamento da Fazenda - Material de Consumo, para pagamento de placas de veículos, gasolina para caminhete em serviço da Municipalidade etc.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 549

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei.

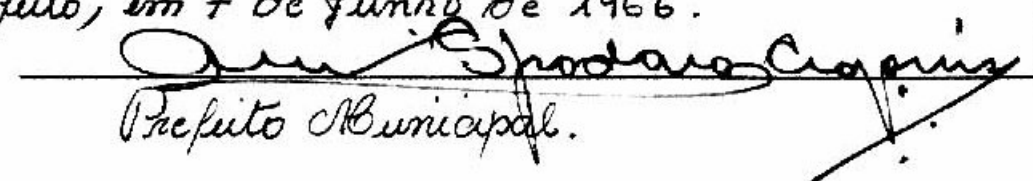
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) na verba Serviços de Rodovias - Serviços de Terceiros para pagamento de consertos e peças de veículos etc.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966.


Prefeito Municipal.

Lei nº 550

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

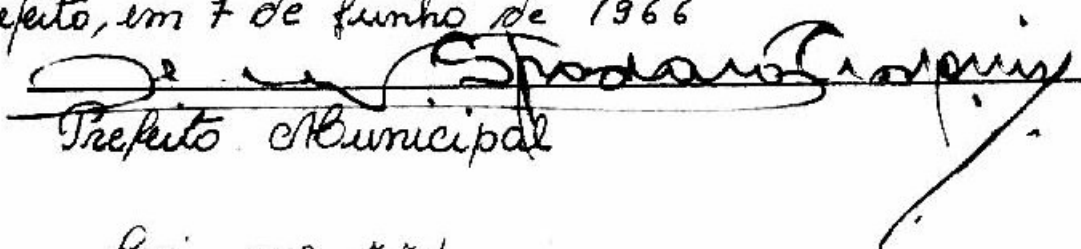
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr\$400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) na verba Serviço de Comunicações - Material de Consumo para pagamento de gasolina para a camionete em serviço para o Centro Telefônico e conservação de linhas compra de outros materiais de consumo.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 551

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei.